

**LEI MUNICIPAL Nº 1.709, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.**

**"INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O EVENTO 'MACACOLAMA'."**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no calendário o evento "MACACOLAMA", que será realizado anualmente no mês de outubro.

**Art. 2º.** O Poder Público Municipal fica autorizado a conceder apoio e suporte para realização do evento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), aos 31 dias do mês de outubro de 2019.



**PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA**  
Diretor do Departamento Jurídico